



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO

Av. Historiador Rubens de Mendonça, 4750 - Bairro Centro Político e Administrativo - CEP 78049-941 - Cuiabá - MT - <http://www.tre-mt.jus.br/>

TERMO ADITIVO Nº 1

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2021, DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DO CARTÓRIO DA 40ª ZONA ELEITORAL, NO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE/MT, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO E A LOCADORA ALINE FERREIRA MARASCA, (HERDEIRA/INVENTARIANTE DO ESPÓLIO DO SENHOR ODILMO JOSE MARASCA) - SEI Nº 01454.2026-4.

LOCATÁRIO: UNIÃO, por intermédio do **Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso**, inscrito no CNPJ sob o nº 05.901.308/0001-21, situado na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, nº 4.750, Centro Político Administrativo, Setor “E”, CEP: 78-049-941, em Cuiabá/MT, representado neste ato por seu Diretor-Geral, Senhor **Mauro Sérgio Rodrigues Diogo**, brasileiro, pertencente ao quadro de pessoal do TRE-MT, sob a Matrícula nº 10507102, conforme dispõe Regimento Interno de sua Secretaria e a Portaria da Presidência nº 166/2025.

LOCADORA: Sr^a. **Aline Ferreira Marasca**, portadora do CPF Nº ***.814.221-**, na condição de inventariante do Espólio de **Odilmo Jose Marasca**, portador do CPF nº ***.488.080-**, conforme documentos juntados ao Processo Administrativo correspondente.

As partes contratantes, tendo entre si justo e avençado, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL**, em conformidade com a Lei nº 8.245, de 18/10/1991, e art. 24, X, Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, demais ordenamentos legais pertinentes, bem como pelo que consta no Sistema Eletrônico de Informações - **SEI Nº 01454.2026-4**, mediante as cláusulas e condições adiante, que aceitam, ratificam e outorgam, por si e seus sucessores:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do locador e o reajuste do Contrato nº 09/2021, conforme segue:

1.1.1. A alteração do contrato de locação de imóvel destinado ao funcionamento do Cartório da 40ª Zona Eleitoral, no Município de Primavera do Leste/MT, consiste na alteração do locador, ficando responsável pela locação a Sr^a. **Aline Ferreira Marasca**, portadora do CPF Nº ***.814.221-**, devido ao falecimento de seu genitor, o Senhor **Odilmo Jose Marasca**, conforme documentos constantes nos autos, bem com na decisão sob ID nº 1105443 - SEI nº **01454.2026-4**, que integram este Termo Aditivo, concedendo à mesma o direito ao recebimento dos valores do pagamento mensal do aluguel, retroagindo seus efeitos ao mês de falecimento do Sr. Odilmo Jose Marasca.

1.1.1.2. Em consequência da alteração de que trata este Termo Aditivo, fica alterado o item 6.3 do Contrato nº 09/2021, que passa a ter a seguinte redação, conforme documento sob ID nº 0523565:

.....

"6.3. O pagamento será efetuado por meio de depósito em Conta Corrente a ser indicada pela Senhora Aline Ferreira Marasca (inventariante), no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da emissão do recibo atestado pela fiscalização."

.....

1.1.2. Fica reajustado o valor do mensal da locação do imóvel que abriga o Cartório da 40ª Zona Eleitoral - Primavera do Leste/MT, passando dos atuais R\$ 5.358,30 (cinco mil trezentos e cinquenta e oito reais e trinta centavos) para **R\$ 5.596,28** (cinco mil quinhentos e noventa e seis reais e vinte e oito centavos), referente ao 5º (quinto) reajuste contratual a que faz jus a locadora, com efeitos a partir de 24/02/2026, conforme IPCA acumulado no período de fevereiro/2025 a janeiro/2026 - índice: 4,44% (quatro inteiros e quarenta e quatro centésimos por cento).

1.1.2.1. O novo valor está de acordo com a memória de cálculo estampada na Informação nº 03/2026/SCONT (ID 1094205) e Decisão DG (ID 1105443), que fazem parte integrante deste Termo Aditivo.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

2.1. O presente termo aditivo terá vigência a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. O presente Termo Aditivo tem como fundamento o artigo 63, § 3º, inciso I, e artigo 65, § 8º, da Lei nº 8.666/1993, bem como o Acórdão nº 634/2007 – Plenário-TCU.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 09/2021, acostado ao Processo Administrativo - SEI nº 07928.2020-7.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, este instrumento será assinado digitalmente ou, em caso de impossibilidade, impresso e assinado em 2 (duas) vias de igual teor e forma pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

Cuiabá/MT, datado e assinado digitalmente.

LOCATÁRIO:

Mauro Sérgio Rodrigues Diogo
Diretor-Geral do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso

LOCADORA:

Aline Ferreira Marasca
Inventariante no Espólio de Odilmo Jose Marasca

TESTEMUNHAS:

Testemunha

Testemunha

01454.2026-4

1106816v6